Câmara Municipal de Salvador

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Relações Internacionais.

Parecer

Ementa: PLE-137/2020. Dispõe sobre a comercialização de alimentos, via delivery e driva trhu, em logadouros públicos da cidade do Salvador.

Autor: Vereador Alexandre Aleluia

I - Relatório.

Trata-se da tramitação do Projeto de Lei Nº 137/2020, de autoria do Vereador Alexandre Aleluia que visa dispor sobre a comercialização de alimentos, via delivery e driva trhu, em logadouros públicos da cidade do Salvador.

O presente Projeto de Lei, foi avaliado pelo setor de análise e pesquisa que emitiu relatório indicando a inexistência de proposição legislativa que verse sobre o tema aludido, do mesmo modo, ocorreu nas comissões de Constituição e Justiça, e de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Na comissão de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Relações Internacionais coube a este vereador a relatoria. Este é o breve relatório, passo a opinar.

II- Da análise do PLE.

Com efeito, assiste razão o autor da proposição, ao identificar a questão sobre a comercialização de alimentos via delivery e driva trhu, em logadouros públicos da cidade do Salvador.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

É certo afirmarmos que o referido projeto objetiva a regulamentação dos denominados Kitchen Truck, um setor comercial que cresce substancialmente no município e que requer de imediato a manifestação de interesse e regramento por parte do poder público.

Nesse sentindo, o PLE-137/2020, tem como objetivo garantir a viabilidade jurídica para a comercialização de alimentos, via delivery e drive thru, em logadouros públicos da cidade, com disponibilidade de regulamentação por parte do poder Executivo Municipal, em vista de possíveis adaptações necessárias ao projeto.

III – Do voto.

Portanto, diante do exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 137/2020.

É o parecer,

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2023.

VEREADOR ALBERTO BRAGA
RELATOR